



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERAIS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

PUBLICADO DIA 27/11/13
[Assinatura]
SECRETÁRIO

LEI Nº 478 DE 27 DE NOVEMBRO 2013.

ALTERA O ANEXO ÚNICO E ACRESCENTA O § 10º NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 02 DE ABRIL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORMOSO-MG.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e ela em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 01. Fica alterado o anexo único da Lei Municipal nº 464 de 02 de abril de 2013, passando a vigorar com as alterações ali inseridas, sendo parte integrante desta Lei.

Art. 02. Fica acrescido o § 10º no artigo 2º da Lei nº 464 de 02 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 02. (omissis)

§10º. A diária concedida com o destino à Brasília-DF, somente será integral no caso de pernoite exigindo pousada, nos termos dos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 03. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo inalterados os demais dispositivos da Lei nº 464/2013.

ADM: 2013 / 2016

Formoso-MG, 27 de novembro de 2013.

[Assinatura]
Maria Domingas Marchese
Prefeita Municipal

Protocolado às fls. 490 do livro próprio
às 10:50 h. Data: 29 / 11 / 2013
[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO

CNPJ 18 125 153/0001-20

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, Nº 47 - CENTRO - CEP 38690-000 - FORMOSO - MINAS GERIAS

FONE: (38) 3647-1111 / 3647-1552

prefeituraformoso@hotmail.com

ALTERA A REDAÇÃO

DO ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 028/2013, QUE SE REFERE AO ART. 2º DA
LEI Nº 464/2013.

Artigo 1º. O anexo único da Lei nº 464/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

AGENTE	CAPITAL FEDERAL		CAPITAL ESTADUAL		OUTRAS CIDADES	
	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA	ALIMENTAÇÃO	POUSADA
SERVIDOR EFETIVO	75,00	75,00	100,00	150,00	70,00	70,00
SERVIDOR COMISSIONADO	75,00	75,00	100,00	150,00	70,00	70,00
MOTORISTA	75,00	75,00	100,00	150,00	70,00	70,00

Maria Domingas Marchese
PREFEITA MUNICIPAL